



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 6**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - SEI Nº 00250.2024-2**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público, matrícula nº 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**CONTRATADA:** **MM Serviços de Apoio Administrativo Eireli**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.614.427/0001-69, com Sede na Quadra 405 Norte, Av. LO 10, LT 38, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, endereço eletrônico: [mmterceirizacao.to@gmail.com](mailto:mmterceirizacao.to@gmail.com), telefone: (63) 3224-2016, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Denis Silva de Moraes**, portador do CPF nº \*\*\*.976.051-\*\*.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 05/2021**, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO para a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 00250.2024-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 05/2021 de **R\$ 103.991,81 (cento e três mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, correspondente ao percentual de 10,99% (dez inteiro e noventa e nove centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, para custeio do aumento de **1 (um) posto de recepcionista**, a partir de 15/02/2024, conforme solicitação SAE (0685512 e 0696996).

**1.2.** Integra o presente instrumento a planilha de cálculos apresentada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira na Informação nº 06/2024/COF (0691221).

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

<b>Funcional Programática:</b>	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT 10.14.111.02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
<b>PTRES:</b>	167806 167864
<b>Elemento de Despesa:</b>	339037.01 339092.37
<b>Plano Interno:</b>	ADM APOIO FUN APOIO
<b>UGR - Unid. Gestora Resp.:</b>	070296

**3.2.** Foi emitida em 08/02/2024, Reforço a Nota de Empenho nº 2024NE000130, no valor de **R\$ 39.466,77** (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), para atender as despesas inerentes à execução deste contrato, durante o exercício em trânsito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2021, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 06693.2020-0.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Denis Silva de Moraes**

Representante Legal da Contratada

**Testemunhas:**

1ª Testemunha

2ª Testemunha